



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis

Decisão de Julgamento de Processo Administrativo - Publicação 006/2020 - O Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis – FLORAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº4.645, de 21 de junho de 1995, torna público o resultado dos julgamentos dos Processos Administrativos referente aos **Autos de Infrações Ambientais** por esta fundação. O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo no setor do protocolo da FLORAM endereço: Rua Felipe Schmidt n. 1320, Térreo, Centro, Fone: (48) 3251-6500 até 20(vinte) dias após a publicação. Observa-se a suspensão dos prazos conforme a Portaria FLORAM nº 16 de 07 de agosto de 2020.

ANEXO I – AGOSTO/2020

Ordem	Auto(s) de Infração Ambiental	Processo	Nome do Autuado	Ementa
1	Nº 16064	1291/2017	ACETUR A CAMPOS EMPRESA DE TURISMO LTDA	Instalação de um poste com sistema de câmeras em área de preservação permanente (APP). Decisão: Julgamento de procedência do auto de infração.
2	Nº16090	1157/2017	ACETUR A CAMPOS EMPRESA DE TURISMO LTDA	Construção de casa de alvenaria com deck, movimentação de terra e construção de muro de bloco dentro da faixa marginal de proteção de curso d'água, ou seja em área de preservação permanente (APP). Decisão: Julgamento de procedência do auto de infração.

Rua: Felipe Schmidt, nº 1320 - Centro – Florianópolis – Santa Catarina - CEP: 88010-001 – Telefone: (48) 3251-6501 Comissão de Análise de Processos Administrativos – CAPA – 5º Andar - E-mail: capa.floram@pmf.sc.gov.br.